COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PROJETO DE LEI Nº 2.215, DE 2024

Institui o Dia Nacional para a Ação Climática.

Autora: Deputada DUDA SALABERT **Relatora**: Deputada FLÁVIA MORAIS

I - RELATÓRIO

O PL 2.215/2024, de autoria da Deputada Duda Salabert, tem por objetivo instituir o Dia Nacional para a Ação Climática no calendário oficial.

A parte normativa da proposição conta com três artigos. No seu artigo 1º, a data é instituição no primeiro dia útil subsequente ao dia 27 de abril. O artigo 2º apresenta a natureza da data, que deve ser marcada por ações de prevenção, redução, proteção e resposta aos eventos climáticos extremos a serem conduzidas em instituições públicas ou privadas de ensino, desde o infantil ao médio. Por sua vez, o artigo 3º apresenta um rol exemplificativo de práticas que podem ser desenvolvidas nas escolas, além de instituição de garantia de acessibilidade às atividades por pessoas com deficiência.

O PL foi distribuído às Comissões de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (CMADS) e Educação (CE), para análise de mérito, às Comissão de Finanças e Tributação (CFT), para análise de adequação financeira ou orçamentária, e à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) para apreciação de constitucionalidade e juridicidade da matéria, conforme Art. 54 do RICD. A proposição tramita em regime ordinário (art. 151, III, RICD) e está sujeita à apreciação conclusiva pelas comissões (art. 24, II).





Ao fim do prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto, nesta Comissão.

É o relatório.

II - VOTO DA RELATORA

Diante do alerta da comunidade de cientistas sobre a crise climática, nas últimas décadas a comunidade internacional tem promovido um movimento de formação de consenso sobre medidas de enfrentamento desse desafio sem precedente na história. A Rio-92, a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, o Protocolo de Quioto, o Acordo de Paris, os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODSs), e tantas outras medidas apontam para uma inegável e crescente preocupação global com a preservação dos ecossistemas, a viabilização do crescimento econômico em bases não predatórias e a promoção equitativa da qualidade de vida, segundo o princípio do Desenvolvimento Sustentável.

Esse movimento de formação de consenso é indispensável, embora ainda insuficiente para que façamos frente aos desafios postos pela mudança do clima. Assim, apesar desses esforços, já são visíveis as marcas de uma atmosfera em profundo desequilíbrio. No Brasil, estados do Sul sob água, a Amazônia em seca, o Pantanal e o Cerrado em chamas. Um cenário em que brasileiras e brasileiros têm sentido na pele os efeitos dos desastres, que causam danos materiais, desalojam e ceifam vidas, sobretudo daqueles mais vulneráveis.

Diante desse quadro, o consenso precisa se tornar ação e é justamente nisso que é louvável o PL 2.215/2024, da Deputada Duda Salabert. A nobre parlamentar nos convida a dar um passo a mais e a abrir uma nova frente de ação, ao instituir o Dia Nacional para a Ação Climática.

O PL apresenta uma arrojada visão sobre o que é uma data de ação nacional, ao prever atividades escolares voltadas, entre outras coisas, para a prevenção, a redução, a proteção e a resposta aos eventos climáticos





vpresentação: 28/08/2024 13:11:29.860 - CMAD PRL 1 CMADS => PL 2215/2024

extremos. Uma medida fundamental e afeita ao Princípio da Educação Ambiental, preconizado pela Declaração de Estocolmo, de 1972.

Relembramos que há países, como o Japão, que foram frequentemente assolados por catástrofes e que desenvolveram uma cultura de prevenção e de ação assertiva diante de catástrofes, sobretudo por meio da promoção de datas voltadas para simulações de respostas a desastres. Essa é uma mudança cultural necessária no Brasil, e que não vai acontecer sem a participação central do ambiente escolar. Por essa razão, instituir uma data em que os estabelecimentos de ensino devam estar dedicadas ao ensino de temas relacionados à mudança do clima é uma medida essencial a ser tomada pelo parlamento.

Por todo o exposto, e com vistas a tornar a nossa sociedade mais resiliente e preparada fazer frente ao grande desafio da mudança do clima, somos pela aprovação do PL 2.215/2024.

> Sala da Comissão, em de de 2024.

> > Deputada FLÁVIA MORAIS Relatora

2024-11734



